CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO No. 0304/95.

QUE ALTERA O $\$ 20 DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO No 279/92.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 10. – Fica alterado o \$ 20 do Artigo 10 da Resolução no 279/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" \$ 20 - A partir do mês de janeiro de 1993, serão reajustados pelo indice e períodos de reajustes gerais concedidos aos Funcionários Públicos Municipais investidos em cargos de provimento em comissão".

Art. 20. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10. de janeiro de 1995.

Art. 30. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,Estado do Espírito Santo, em 13 de janeiro de 1995.

CELSO LUIZ CAMPOS

JUSE EL LAN GAVA

HILDEBRANDO HILARIO DE QUETROZ

PRIMEIRO SECRETARIO

Reg. as fis. nº 317

Do Livro pròp. nº 002

Em 13 | 01 | 95